

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no formato de videoconferência, sob a coordenação do Contador Ranniel Martins Silva, Vice-Presidente de Controle Interno, deu-se início às 16h:05min a centésima quadragésima terceira reunião da Câmara de Controle Interno do CRC-GO. Foram convocados os conselheiros Artêmio Ferreira Picanço Filho e Fábio Gonçalves dos Reis. I. Ordem do dia: Justificativa de Ausência: os conselheiros Fábio Gonçalves do Reis e Artêmio Ferreira Pincanço Filho justificaram a Ausência na reunião por problemas de saúde com familiares próximos, foi convocado o conselheiro Valdir Mendonça Alves II. Ordem do dia: Processos de solicitações de contabilistas: foram analisados 04 (quatro) processos sendo: 02 (dois) cancelamento por falecimento e 02 (dois) restituição relacionados a seguir:

Ord.	Processo	Solicitação	Parecer
01.	9079602110000098.0000122023-41	Cancelamento por Falecimento	DILIGÊNCIA
02.	9079602110000098.0000492023-79	Cancelamento por Falecimento	DILIGÊNCIA
03.	9079602110000098.0000052023-49	Restituição	DEFERIDO
04.	9079602110000098.0000542023-81	Restituição	DEFERIDO

CONTADOR RANNIEL MARTINS SILVA

VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO CRC-GOIÁS

III - Processo Interno № 9079602110000091.000065/2023-21 Balancete de Junho/2023, que foi exarado os seguintes termos: "A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DCONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDAI DO ESTADO DE GOIÁS reunida nesta data constatou que os documentos constantes do balancete do mês de junho de 2023, encontram-se em perfeita ordem e atendem as exigências da Legislação em vigor. Analisando a Receita Arrecadada de R\$ 666.841,90 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), e a Despesa realizada de R\$ 806.694,07 (oitocentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos), conforme demonstrado:

Tipo de Despesa	Descrição	Valor em R\$
Pessoal e Encargos	Folha de pagamento e seus encargos	333.243,80

	Bens são: materiais de expediente; materiais de informática; materiais para manutenção e conservação de bens imóveis; materiais de copa e	
	cozinha; gêneros de alimentação; materiais de limpeza e conservação;	
	bens móveis não ativáveis; materiais de distribuição gratuita; gás de	
	cozinha e combustíveis e lubrificantes e peças e acessórios para os	338.855,53
Uso de Bens e	veículos de propriedade do regional. Serviços correspondem a	
Serviços	assessoria e consultoria; serviços de instrutores; serviços de	
	tecnologia da informação; serviços de transportes; serviços de	
	limpeza, conservação e jardinagem; segurança predial e preventiva;	
	intermediação de estágios e aprendizes; demais serviços profissionais;	
	locação de bens móveis, máquinas e equipamentos; locação de bens	
	imóveis; manutenção e conservação dos bens imóveis; manutenção e	
	conservação de veículos; energia; água; postagens de	
	correspondências institucional; telefonia; internet; assinaturas;	
	publicações técnicas; estágios; diárias; passagens etc.	
Financeiras	Tarifas bancárias e despesas com envio de boletos bancários de	
	anuidades de profissionais e organizações contábeis	5.479,40
Tributárias e	Repasse de 20% (vinte por cento) da receita arrecadada ao Conselho	
Contributivas	Federal de Contabilidade referente a cota parte	114.857,48
Outras	Indenizações, restituições e Despesas miúdas e de pronto pagamento	
Despesas	realizadas pelo regional durante o mês em questão	4.413,06
Correntes		
Despesas de	Aquisição de aparelho televisor para o regional	9.844,80
Capital		
Total		806.841,90

Apresentou no mês déficit de R\$139.852,17 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e o Superávit acumulado no ano apresenta o valor de R\$ 2.813.615,09 (dois milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos). Neste sentido, a CÂMARA DE CONTROLE INTERNO procedeu à análise da documentação comprobatória, não encontrando nenhuma irregularidade a ser relatada, atesta, portanto, a regularidade das contas que apresentam. IV Processo Interno se 9079602110000091.000066/2023-76 Balancete de Julho/2023, que foi exarado os seguintes termos: "A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DOONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOI reunida nesta data constatou que os documentos constantes do balancete do mês de julho de 2023, encontram-se em perfeita ordem e atendem as exigências da Legislação em vigor. Analisando a Receita Arrecadada de R\$ 524.402,26 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos), e a Despesa realizada de R\$ 601.554,30 (oitocentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos), conforme demonstrado:

Tipo de Despesa	Descrição	Valor em R\$
Pessoal e Encargos	Folha de pagamento e seus encargos	340.993,90

Apresentou no mês déficit de R\$77.152,04 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos) e o Superávit acumulado no ano apresenta o valor de R\$ 2.736.463,05 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Neste sentido, a CÂMARA DE CONTROLE INTERNO procedeu à análise da documentação comprobatória, não encontrando nenhuma irregularidade a ser relatada, atesta, portanto, a regularidade das contas que se apresentam. Encerramento: Esgotados os assuntos da pauta e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Coordenador agradeceu a todos pela presença e encerrou às 16h52 mim a Reunião da qual extraiu-se a presente Ata, que vai assinada por mim _________, Lucas Jisley Machado, pelo Vice-Presidente de Controle Interno e demais Membros presentes a Câmara de Controle interno do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jisley Machado**, **Assistente**, em 14/09/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ranniel Martins Silva**, **Vice-Presidente**, em 14/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Mendonça Alves**, **Vice-Presidente**, em 18/09/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0133734** e o código CRC **20FC296E**.

Referência: Processo nº 9079602110000091.000007/2023-06

SEI nº 0133734